

LEI nº 364

Abre Crédito Especial de Cr\$1.400.000,00 para aquisição de veículos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, máquinas veículos e semoventes para a Prefeitura Municipal, podendo para esse fim desprender até a importância de Cr\$1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa constante no art. 1º, fica aberto à Prefeitura Municipal o crédito especial de Cr\$1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de Fevereiro de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal